MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA, SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DIVISÃO DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE

Cidade Universitária, Bairro Castelo Branco, João Pessoa/PB, CEP 58051-900 Telefone: (83) 3216-7832. E-mail: siassufpb@progep.ufpb.br

JUSTIFICATIVA DE ENTREGA DE ATESTADO APÓS 5º DIA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA

|  |
| --- |
| **DADOS DO SERVIDOR** |
| NOME: |
| CPF: | EMAIL: | TELEFONE: |
| CARGO: | SIAPE: |
| LOTAÇÃO: |
| NOME DO FAMILIA: (Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família) | CPF DO FAMILIAR: |
| **JUSTIFICATIVA** |
| DECLARO QUE ESTOU CIENTE DAS OBSERVAÇÕES ABAIXO E QUE FIQUEI IMPOSSIBILITADO DE ENVIAR O ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, ATÉ O 5º (QUINTO) DIA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO AFASTAMENTO, QUE INICIOU EM / / , POR ( ) DIAS, |
| PORQUE |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
| **OBSERVAÇÕES** |
| A entrega do atestado médico ou odontológico em atraso pode prejudicar ou impossibilitar a avaliação pericial. (Manual de Perícia SIASS) |
| Sendo aceita a justificatiiva, o(a) servidor(a) será submetido(a) à avaliação pericial para possível concessão da licença, independentemente do tempo de afastamento que conste no atestado. Caso contrário caracterizará falta ao serviço. (Lei 8112/1190 - Decreto 7.003/2009 – Manual de Perícia do SIASS) |
| Os(as) servidores(as) que não cumprirem os prazos de entrega dos atestados deverão passar por perícia presencial, independentemente do número de dias. |
| ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) | DATA |
| ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA | DATA |